



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 1.002/2026.

DE 21 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, destinado a **REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)	
133920100.1136	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
1700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL GERAL	800.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 21 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município